

SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-SC

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10263.200301/2026-41

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas, equipamentos e instalações do elevador de passageiros da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Chapecó / Santa Catarina - GRTE Chapecó / SRTE/SC.

A falta de manutenção preventiva/preditiva nas instalações, máquinas e equipamentos, além da possibilidade de acidentes, pode levar ao colapso de sistemas vitais para o desempenho das atividades institucionais. Tais instalações, sistemas, máquinas e equipamentos também necessitam de efetiva manutenção corretiva, a fim de sanar defeitos imprevistos ou inevitáveis.

Os serviços, objeto desta contratação, são interdependentes, visto que a execução de um deles interferirá em outro. Assim, há necessidade de que os serviços sejam executados por uma só prestadora.

O Requisitante não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal específico para execução dos serviços em questão, razão pela qual se faz necessária a contratação da prestação dos serviços, visando a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, de forma ininterrupta e contínua, com disponibilidade de serviços de plantão e emergenciais, prezando pela economicidade dos investimentos, pelo bom funcionamento das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, bem como pela segurança dos usuários.

A contratação de serviços de empresas terceirizadas, que dão suporte à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Órgão, encontra amparo no Decreto nº 9.507/18 e na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 05, de 05 de maio de 2017 e suas atualizações.

A contratação para prestação de serviços continuados de manutenção de elevadores de passageiros visa contratar empresa especializada com experiência de mercado, sem definir o quantitativo de mão-de-obra, mas sim o escopo do trabalho, os equipamentos e as instalações a serem mantidas. O quantitativo de pessoal dependerá da técnica e produtividade da empresa contratada, considerando as especificações dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina - SRTE/SC	Carlos Eduardo Pacheco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços em questão são comuns de engenharia, pois têm por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das

características originais dos bens, correspondendo às exigências da Lei nº 14.133/21. Também podem ser enquadrados como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração e sua contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

A IN SEGES/MP nº. 05/2017 define, em seu art. 15, que serviços prestados de forma contínua são “aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”.

A modalidade de licitação será o pregão, que segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/21, já que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os requisitos técnicos para a execução do objeto a ser contratado serão os especificados no Termo de Referência, ajustados no que couber ao modelo atual disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

Devido a restrições técnicas da Fiscalização do Contratante e, considerando a dificuldade de determinação da real necessidade de substituição de peças/acessórios, aliadas à responsabilidade técnica pela manutenção em pauta; a solução proposta neste documento é semelhante à já adotada pela Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina - SRTE/SC - para manutenção dos elevadores, com pagamento mensal fixo para prestação dos serviços, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários e adequados aos mesmos.

Neste modelo não há necessidade de uma equipe residente, pois os serviços preventivos serão agendados mensalmente e os serviços corretivos serão prestados sob demanda, devidamente registrada na respectiva Ordem de Serviço, atestada pela Fiscalização Técnica do Contratante. Mesmo que não haja demanda corretiva até a última semana de cada mês, nesta semana deverá ser realizada vistoria e serviços de manutenção preventiva e preditiva.

Pesquisa de Preços

Instituto Nacional do Seguro Social. Gerência Regional em Florianópolis. Código da UASG: 510181. Pregão Eletrônico Nº 35/2022 - Contratação de empresa especializada para executar serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes de elevadores de passageiros. V. Unit. Mensal Com Material = R\$ 1.889,41.

Departamento de Polícia Federal. Superintendência Regional em Santa Catarina. Código da UASG: 200370. Pregão Eletrônico Nº 07/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, preditiva e corretiva de 02 (dois) elevadores. V. Unit. Mensal Com Material = R\$ 1.976,90.

Ministério da Saúde. Gerência Estadual em Santa Catarina. Código da UASG: 250036. Pregão Eletrônico Nº 03/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores da marca Otis, com fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, EPIs e demais materiais. V. Unit. Mensal Com Material = R\$ 1.863,33.

Secretaria de Educação Media e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Código da UASG: 158125. Pregão Eletrônico Nº 89/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em elevador, V. Unit. Médio Mensal Sem Material = R\$ 620,00.

Levantamento Fornecedores de Mercado - <https://www.cronoshare.com.br/quanto-custa/manutencao-elevador> - V. Médio Unit. Mensal Sem Material = R\$ 600,00. V. Médio Unit. Mensal Com Material = R\$ 1.800,00.

Os valores, acima expostos, foram considerados na contratação anterior (ainda vigente), gerando um valor mensal estimado de R\$ 1.909,88. Após a realização do Pregão Eletrônico 04/2023, o valor mensal praticado atualmente é R\$ 1.799,65.

Diante do exposto, consideramos a atualização monetária do valor estimado original, pelo INCC, como adequada para a estimativa inicial em pauta, no valor mensal máximo de **R\$ 2.091,00**, com variação acumulada de **9,9%**.

Memória de Cálculo:

1. Valor base (março/2023): R\$ 1.909,88
2. Correção acumulada (março/2023 a março/2026):
 - 2023 (abr-dez): +3,34%
 - 2024: +6,33%
 - 2025: +6,09%
 - 2026 (jan-mar): +1,34%
 - Total acumulado = 9,9%
 - Valor atualizado: $1.909,88 \times (1+0,099) = 2.091,00$

Para ratificar o valor mensal máximo estimado, consultamos a contratação similar no processo 10983.000074/2026-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos elevadores de passageiros da SRA/SC (custo mensal de R\$ 1.046,09) e da SRTE/SC (custo mensal de R\$ 2.103,02).

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do elevador de passageiros da GRTE em Chapecó, englobando a elaboração de documentação técnica, se necessário, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e acessórios de uso individual, tendo como forma de pagamento valor mensal fixo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Esta contratação visa ao atendimento das necessidades de serviços de manutenção de elevador de passageiros para a GRTE em Chapecó / SRTb/SC, sendo o seguinte endereço da Unidade a ser atendida:

ÓRGÃO/UNIDADE	ENDEREÇO	QTDE/EQUIPAMENTO
GRTE CHAPECÓ	Rua Minas Gerais, 707. Presidente Médici, Chapecó/SC.	01 unidade. Fabricante: Indústria Otis. Acesso unilateral, 03 paradas, capacidade de 06 passageiros (450 Kg).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.092,00

Considerando a Pesquisa de Preços demonstrada no Item 6 – Levantamento de Mercado - foi obtido o valor unitário mensal máximo de **R\$ 2.091,00**, atualizado pela média dos valores pesquisados e compatível com outras fontes informadas na mesma pesquisa.

Desta forma, o valor global anual máximo, estimado para a presente contratação, de **R\$ 25.092,00** (vinte e cinco mil e noventa e dois reais), conforme memória de cálculo, a seguir:

Valor Global = (R\$ 2091 * 1 unidade) * 12 meses = R\$ 25.092,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada em item único. A separação do objeto desta contratação, prejudicaria e execução dos serviços, com a contratação de mais de uma empresa, gerando atraso e interferências de responsabilidades, caso fossem separados os fornecimentos de material e de mão-de-obra, por exemplo, conforme o mercado local do município.

O modelo de item único beneficiará os usuários dos equipamentos a serem mantidos, propiciando agilidade na resolução de problemas relacionados à possíveis demandas corretivas emergenciais.

Assim, o foco é a busca de uma solução mais vantajosa para a Administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da forma mais eficiente e segura.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contrato SRA/SC nº 15/2023 - ELEVTEC MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. – ME. Processo SEI 10263.100372/2023-01.

Contrato SRA/SC nº 12/2023 - SILVA & MACHADO ELEVADORES LTDA. Processo SEI 10983.000074/2026-21.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda pelos serviços de manutenção do elevador de passageiros da GRTE Chapecó/SRTE/SC se faz necessária devido ao final do período de manutenção mensal, previsto no contrato original de fornecimento e instalação, conforme Processo SEI nº 10983.000033/2026-34, bem como dos supracitados contratos, no item 11 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a nova contratação é esperado, no mínimo, os seguintes resultados:

- Economicidade, ao pagar os serviços no tempo de atendimento adequado, com valores praticados no mercado;
 - Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
 - Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
 - Mitigação de chances de inadimplemento contratual, por parte da empresa contratada, que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
 - Garantia de boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
 - Rapidez no atendimento da demanda de serviços e
- Mitigação de riscos de passivos trabalhistas, visto que não há a necessidade de equipe residente no órgão, pela Contratada.

13. Providências a serem Adotadas

A SRA/SC irá realizar, em momento oportuno, a indicação de servidores capacitados para realizar as atividades de fiscalização e gest dos serviços.

Não há necessidade de adequação do ambiente dos órgãos administrados, visto que os serviços de manutenção serão agendados sob demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020), foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS/DECOR/CGU/AGU, 4ª edição, agosto/2021, para os serviços de engenharia.

Para a presente contratação, deverá constar no Termo de Referência:

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, considerando a vigência da contratação atual, assim como a documentação constante no processo 10263.200301/2026-41, fica evidenciada a viabilidade da presente proposição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIOVANI AZEVEDO SACIOTO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 12:45:22.

JOAO BATISTA SIMON FLAUSINO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 12:48:49.

